

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail: [diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 14, 8, 17

Encaminhado às Comissões em 07, 08, 17  
Presidente

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017

De 31 de julho de 2017

(Autoria: Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle)

**“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014, GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, PREVALECENDO O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, composta pelos Vereadores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições conferidas por lei, apresenta aos nobres pares a presente proposição:

**Art. 1º.** Ficam APROVADAS as contas do Executivo Municipal de Santa Rosa de Viterbo, exercício de 2014, gestão do Prefeito Municipal Cássio de Assis Cunha Neto, em conformidade com o r. Parecer exarado pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC –0000530/026/14, que emitiu Parecer Favorável, com ressalva e sem prejuízo das recomendações e determinações.

**Art. 2º.** Integra este Decreto Legislativo, o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como o Parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle deste Poder Legislativo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 31 de julho de 2017.

Presidente: Heitor Aparecido Bertocco

Relator: Roberta Cristina de Andrade Alves Pereira

Membro: Renato França de Oliveira

# *Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo*

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/17, de 31 de julho de 2017, de Autoria da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, que “DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014, GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, PREVALECENDO O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; tendo em vista que atende as disposições constitucionais e legais acerca da matéria.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2017

Assinatura Relator(a) \_\_\_\_\_

  
Fabrício da Silva Luiz (Fabrício da Capoeira)